



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Devesa Civil.	Descrição de categoria de investimento: <b>(X) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><b>(x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b></p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p><b>(X) Menor Preço por item</b></p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p>( ) Não se enquadra.</p> <p>( ) Maior Percentual de Desconto.</p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p>
--



(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PINTURA TERMOPLÁSTICA A QUENTE, COM CARRETA PARA TRANSPORTE”** conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de máquina de sinalização viária de pintura termoplástica se justifica através da necessidade de manutenção dos serviços de sinalização horizontal que dependem de manutenção das pinturas de faixas de pedestre (principalmente), divisão de pista, estacionamentos, bem como toda a sinalização horizontal de vias, manutenção do trânsito em vias urbanas, nas ações do município. Com isso, a necessidade de aquisição de uma máquina de pintura TERMOPLÁSTICA, com maior durabilidade mais economia, mais segurança aos usuários de vias, nas travessias de ruas e avenidas, se perfaz com a iminente demanda de serviços ocasionada pelo crescente aumento populacional, cabendo à Administração Pública a garantia de serviços eficazes.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: R\$ 125.000,00

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O item deverá ser entregue através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local previamente designado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.



- 9.5. O item deverá ser conferido na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.6. O equipamento deverá ser 0 KM, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de equipamentos usados como itens solicitados.
- 9.7. Na proposta a empresa poderá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto para facilitar a análise da equipe técnica.
- 9.8. Os equipamentos deverão possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem/horas.
- 9.9. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.11. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.13. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).
- 9.14. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:  
TITULAR: PLINIO SCATOLIN.  
SUBSTITUTO: NATHAN NOE ADAN

## 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## 12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## 13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

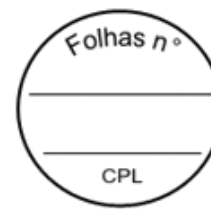
Sorriso – MT, 29 de novembro de 2019.

**JOSE CARLOS MOURA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL



ANEXO I

ITEM	CÓD TCE - MT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	00034604	<p>MAQUINA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA- FUSOR TERMOPLÁSTICO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA CAPACIDADE PARA 500 (QUINHENTOS) QUILOS DETERMOPLÁSTICO, DOTADO DE TERMÔMETRO E ISOLAMENTO TÉRMICO, QUEIMADOR A DIESEL, COM CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE POR CÂMARAS AO REDOR DO RECIPIENTE DO MATERIAL TERMOPLÁSTICO 12VOLTS.- MOTOR À DIESEL, CAPACIDADE DE 14 HPS, 3.600 RPM, 2 CILINDROS, REFRIGERADO A ÁGUA, MODELO 2TNV70, PARTIDA ELÉTRICA, ALTERNADOR 12 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, SILENCIOSO, BAIXA VIBRAÇÃO E DE POUCO PESO, MOTOR ECOLÓGICO. TANQUE PARA DIESEL CAPACIDADE 30 LITROS, TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO CAPACIDADE DE 30 LITROS COM VISOR DE NÍVEL. PAINEL ELÉTRICO COM TERMOSTATO, MISTURADOR COM EIXO E PALHETA COMANDADO POR SISTEMA HIDRÁULICO- 01 (UM) MAÇARICO A GÁS PARA AQUECIMENTO DAS SAPATAS E LIMPEZA DOS BALDES E CHAPAS. 02 (DUAS) BANDEJAS. 02 (DOIS) BALDES, 02 (DUAS) ESPÁTULAS COM CABO DE UM METRO, 03 (TRÊS) MACHADINHAS PARA RECORTE DE REBARBAS COM CABO DE AÇO, 03 (TRÊS) MARRETAS DE UM QUILO. 01 (UMA) SAPATA MANUAL DE 10 CM, 01 (UMA) SAPATA MANUAL DE 15 CM 01 (UMA) SAPATA MANUAL DE 20 CM, 01 (UMA) SAPATA MANUAL DE 40 CM, CONJUNTO MONTADO EM PLATAFORMA SOBRE CARRETA REBOQUE.</p> <p>FABRICADA EM TUBO RETANGULAR AÇO 101 X 1020, MEDIDA DA PLATAFORMA: 4900 X 2100 X 3350 MM, SISTEMA DE FREIO HIDRÁULICO A DISCO C/SISTEMA ANTITRAVAMENTO P/MARCHA A RÉ, MOLAS DE LÂMINA C/JUMELOS, BATENTE DE BORRACHA E AMORTECEDOR.</p> <p>RODA ARO 15, PNEU 15" X 195/60, EIXO ROLAMENTADO C/DISCO TIPO AUTOMOTIVO, SISTEMA DE ENGATE DE BOLA C/FECHAMENTO AUTOMÁTICO E TRAVA DE SEGURANÇA, CORRENTE E CADEADO PARA ATRELAMENTO AO VEÍCULO CONFORME NORMAS CONTRAN, PINTURA EM TODA A CARRETA, 3ª RODA PARA APOIO DE ESTACIONAMENTO E MANOBRAS, GRAMPOS REGULÁVEIS DE ATRELAMENTO DA MÁQUINA À CARRETA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO REGULAMENTAR 12 V, DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR CONFORME NORMAS DO DENATRAN.</p> <p>DIMENSÕES: - DIÂMETRO INTERNO : 800 MM - ALTURA INTERIOR : 700 MM - DIÂMETRO EXTERNO TOTAL : 900 MM COM ISOLAMENTO TÉRMICO - ALTURA TOTAL : 1200 MM - PESO APROXIMADO SEM CARGA : 1.900 KG.</p>	UND	1	R\$125.000,00	R\$ 125.000,00
						125.000,00



ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0022.1003	ESTRUTURAR O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	449052	687